

PORTARIA N°0112/2018, de 05 de Junho de 2018.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal n°. 386 de 28 de agosto de 2014 e:

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais n°. 20/1998 e n°. 41/2003, resolve:

Art. 1º -. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr(a). **ZULEIDE MARINHO LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 7261824, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 704.586.344-68, titular do Cargo efetivo de Gari, matrícula n° 352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal, n° 10.887/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.


Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita



Diário Oficial do Município de
Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Quinta- feira, 07, de Junho de 2018

Ano V – Número 987

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA A PORTARIA N° 0112/2018

A prefeita Municipal de Santa Cruz, no uso de suas atribuições publica faz-se, ERRATA junto a Portaria nº 0112/2018, datada em 05 de junho de 2018, para nela fazer constar que: **ONDE SE LÊ: ZULEIDE MARINHO ALVES DA SILVA, LEIA SE: ZULEIDE MARINHO LOPES DA SILVA.**

Permanente inalterada as demais atribuições nela constante. Eliane Maria da Silva Soares – Prefeita Municipal.

PORTARIA N°0112/2018, de 05 de Junho de 2018.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386 de 28 de agosto de 2014 e:

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr(a). **ZULEIDE MARINHO LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7261824, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.586.344-68, titular do Cargo efetivo de Gari, matrícula nº 352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.



**Diário Oficial do Município
Santa Cruz - PE**

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
JOELMA DE ARAUJO GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde
EMANUELA MARINHO ALENCAR ALVES

**Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CÂNDIDO

www.santacruz.pe.gov.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1855849-5
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	ZULEIDE MARINHO LOPES DA SILVA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 0112/2018 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 07/06/2018

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 27 de Agosto de 2018.

CARLOS PORTO DE BARROS
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 7119/2018 de 27/08/2018 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 29/08/2018 na página 36.

Processo TC N° 1855849-5

Interessado(s): ZULEIDE MARINHO LOPES DA SILVA